



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 1 de 12

### CDHU abre inscrições para as casas de Ribeiro dos Santos na segunda-feira (13)



A partir de segunda-feira, dia 13 de julho, a Secretaria de Estado da Habitação, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), juntamente com Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, abrirá as inscrições para o sorteio de 106 casas da CDHU, no Distrito de Ribeiro dos Santos. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 8h15, do dia 13, até às 16h15, do dia 22 de julho, de forma online.

O empreendimento habitacional está localizado na Rua Leonardo Posela, no distrito de Ribeiro dos Santos, e foi viabilizado pela CDHU em parceria com a Prefeitura de Olímpia. As casas terão área útil de 47,87 metros quadrados, dois quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia.

O sorteio público definirá os titulares e os suplentes para aquisição das moradias. Os interessados em participar do sorteio deverão ficar atentos, pois a inscrição será realizada exclusivamente de forma virtual pelo aplicativo 'Kaizala', disponível gratuitamente nas lojas App e Play Store, ou pelo site [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br).

Do total de casas, 10% (12 moradias) são destinadas às famílias com renda mensal entre 5,01 e 10 salários mínimos, 7% (8 moradias) às pessoas com deficiência, 5% (6 moradias) aos idosos, 4% (6 moradias) aos policiais ou agentes penitenciários e 3% (4 moradias) para indivíduos só. As demais casas serão sorteadas entre a população em geral. Do total de unidades habitacionais, 50% serão exclusivamente para os moradores do distrito de Ribeiro dos Santos.

Além de morar ou trabalhar no município e/ou no distrito, há pelo menos cinco anos, os interessados

precisam ter renda familiar de um a dez salários mínimos, não ser proprietário de imóvel, não possuir financiamento habitacional e não ter sido atendido anteriormente por programas habitacionais. Policiais devem trabalhar na cidade, idosos devem comprovar idade mínima de 60 anos e indivíduos sozinhos, deverão ter 30 anos ou mais.

Para as inscrições pelo site e aplicativo de celular é essencial um e-mail válido para que o inscrito receba a confirmação da inscrição e faça o acompanhamento do processo sempre que necessário. Caso os moradores tenham dificuldade para realizar a inscrição, a secretaria de Assistência Social irá auxiliar. Para isso, é necessário fazer o agendamento na secretaria (Rua Dr. Antonio Olímpio, nº. 946 – Centro) ou no núcleo do distrito de Ribeiro dos Santos para retirar a senha.

Será válida somente uma inscrição por família. Aqueles que participaram de outros sorteios da CDHU no município e não foram contemplados, agora, podem fazer nova inscrição. Após o processamento das inscrições, a CDHU irá divulgar a lista final de inscritos com as famílias aptas para sorteio, que deverá ser de forma eletrônica ou presencial.

O financiamento dos imóveis seguirá as novas diretrizes da Política Habitacional do Governo do Estado, que prevêem juros zero para famílias com renda mensal de até cinco salários-mínimos.

Para as famílias com renda acima de cinco salários, o financiamento terá taxa de juros de 4% ao ano. Assim, as famílias pagarão praticamente o mesmo valor ao longo dos 30 anos de contrato (360 meses), que sofrerá apenas a correção monetária calculada pelo IPCA, o índice oficial do IBGE. As parcelas são calculadas levando-se em conta a renda das famílias, que podem comprometer, no máximo, 20% dos rendimentos mensais com as prestações.

A CDHU inovou ao adotar a realização das inscrições por meio de aplicativo de celular e site da internet. Isto evitará que as famílias se desloquem para se candidatar à aquisição da casa própria. Em tempos de pandemia, essa medida se mostrou muito importante, já que, mesmo com o isolamento social, as pessoas mais necessitadas poderão participar do programa habitacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 2 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Deliberação	10
Extrato	10
Outros Atos	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 3 de 12

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.817, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior;

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.04	DIVISÃO HABITAÇÃO DE INTER SOCIAL- MELHORIAS HAB
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
16.482.0063.2.439	MANUT. DIVISÃO HABITAÇÃO
3.3.90.39.00-130	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	20.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL

#### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

04.122.0005.2.436	MANUT. ATIV. DIV. CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.30.00-418	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	30.000,00
3.3.90.39.00-421	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	20.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0020.2.031	MANUT. DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL
3.3.90.39.00-77	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	20.000,00

02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
----------	---

02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
----------	-------------------------------

#### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS
3.3.90.30.00-432	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	50.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
----------	---

02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
----------	-------------------------------

#### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS
3.3.90.30.00-432	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	82.500,00
TOTAL	82.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 4 de 12

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.818, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nova prorrogação do prazo da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a edição da Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência do contágio humano pelo SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19;

Considerando a declaração de pandemia por parte

da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, e a necessidade da tomada de medidas efetivas ao combate e contenção da circulação do novo coronavírus;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM n.º 356, de 11 de março de 2020 que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a elaboração de um Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19;

Considerando os procedimentos adotados no Plano Nacional, prorrogando os prazos das eleições municipais de 2020;

Considerando que o pleito eleitoral para membros dos Conselhos do OLÍMPIA PREV ficará suspenso e deverá ocorrer dentro do período definido quanto da eleição dos atuais representantes;

Considerando o Decreto n.º 7.765, de 16 de abril de 2020, que prorroga o prazo da atual Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal do OLÍMPIA PREV por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de maio de 2020,

### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 137 (cento e trinta e sete) dias, o prazo da atual Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, constante do Decreto n.º 6.333, de 29 de abril de 2016, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2.º As eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010, deverão ser concluídas no período previsto na referida prorrogação.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 5 de 12

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.819, DE 08 DE JUNHO DE 2020

*Altera dispositivos do Decreto n.º 7.804, de 18 de junho de 2020, que regulamenta as eleições para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIAPREV, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010 e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a edição da Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência do contágio humano pelo SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19;

Considerando a declaração de pandemia por parte da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, e a necessidade da tomada de medidas efetivas ao combate e contenção da circulação do novo coronavírus;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM n.º 356, de 11 de março de 2020 que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a elaboração de um Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19;

Considerando os procedimentos adotados no Plano Nacional, prorrogando os prazos das eleições municipais

de 2020;

Considerando que o pleito eleitoral para membros dos Conselhos do OLÍMPIA PREV ficará suspenso e deverá ocorrer dentro do período definido quanto da eleição dos atuais representantes;

Considerando as inscrições já realizadas entre os dias 1 a 8 de julho de 2020, em livro próprio do OLÍMPIA PREV, para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, serão mantidas e consequente haverá a abertura de novo prazo para demais inscrições,

### D E C R E T A:

Art. 1.º Os incisos I, III, X e parágrafo 1.º, do artigo 6.º, do Decreto n.º 7.804, de 18 de junho de 2020, que regulamenta as eleições para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIAPREV, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010 e dá outras providências, passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 6.º (...):

I – o interessado a participar do quadro dos Conselhos de Administração e Fiscal, para inscrever-se como candidato deve ser servidor público municipal efetivo e/ou segurado do OLIMPIA PREV nos termos da Lei Complementar n.º 80/2010, e estar em dia com suas contribuições previdenciárias, devendo inscrever-se em livro próprio de atas da eleição da Autarquia Previdenciária entre os dias 3 a 18 de novembro de 2020, na sede situada na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro;

II – (...);

III – a campanha eleitoral será realizada sem custos para o Poder Público, entre os dias 19 de novembro a 3 de dezembro de 2020, não podendo haver fixação de cartazes e distribuição de material de divulgação nas repartições públicas;

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 6 de 12

IX – (...):

X – os Membros da Comissão Eleitoral deverão acompanhar todos os atos, desde a abertura do livro de atas das eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal, do período de votação que será de 9 (nove) horas, sendo: das 8 às 17 horas, do dia 04 de dezembro de 2020, devendo acompanhar ainda a apuração dos votos e sua respectiva contagem, que será iniciada após as 17 horas do mesmo dia, assim como a lavratura da ata e o fechamento do respectivo livro.

§ 1.º No período da votação, dia 04 de dezembro de 2020, será observada todas as medidas necessárias de assepsia, em atendimento aos Decreto expedidos pelo Prefeito Municipal, quanto as prevenções do contágio do COVID-19.

§ 2.º (...).

§ 3.º (...).”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.820, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre denominação do Centro Especializado em Saúde da Mulher.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O Centro Especializado em Saúde da Mulher, localizado na Rua Américo Sampaio, 56 – Centro, em

nossa cidade, passa a denominar-se:

CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER  
“DRA. ELIZABETH BONFIM DE OLIVEIRA SASDELLI”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

### PORTARIA N.º 50.863, DE 06 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de julho de 2020, a Portaria n.º 50.826, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de CRAS I, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 7 de 12

CLÉBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 50.864, DE 06 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de julho de 2020, a servidora SOLANGE TERESINHA REBELLATO DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 14.173.222-2, para exercer as funções de Chefe do Setor de CRAS I, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 50.865, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 09 de julho de 2020, a Senhora VITORIA ZILIOLI POLARI, portadora do R.G. n.º 44.241.245-9 e do PIS/PASEP n.º 200.87117.94-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo

de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 50.866, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 09 de julho de 2020, o Senhor RENATO ATALA DIB FILHO, portador do R.G. n.º 25.648.289-5 e do PIS/PASEP n.º 190.04953.65-8, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 8 de 12

### PORTARIA N.º 50.867, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 09 de julho de 2020, a Senhora ELLEN CAROLINE NAVES SALVADOR, portadora do R.G. n.º 45.870.745-4 e do PIS/PASEP n.º 207.84355.94-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 50.868, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 09 de julho de 2020, a Senhora SIMONE SANTOS DA SILVA COSTA, portadora do R.G. n.º 42.786.372-7 e do PIS/PASEP n.º 166.78911.28-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 50.869, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 09 de julho de 2020, a Senhora DEBORA ANDREIA FERRAZ, portadora do R.G. n.º 42.713.641-6 e do PIS/PASEP n.º 127.81883.16-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 9 de 12

### PORTARIA N.º 50.870, DE 08 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2020, a Senhora KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA, portadora do R.G. n.º 53.140.654-4 e do PIS/PASEP n.º 164.92719.95-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia 15/07/2020, às 08:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do livro de posse e em seguida entrar em

exercício.

Conforme §2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/1993, no ato da posse, o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou, ainda, em mandato, devendo, quando acumular cargo, apresentar declaração de acúmulo de cargo, do órgão ao qual estiver vinculado, informado a carga horária semanal e o horário de trabalho diário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: ESCRITURÁRIO I

Class	Nome	R.G.	PIS/PASEP
054	Vitoria Zilioli Polari	44.241.245-9	200.87117.94-5
055	Renato Atala Dib Filho	25.648.289-5	190.04953.65-8

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class	Nome	R.G.	PIS/PASEP
162	Ellen Caroline Naves Salvador	45.870.745-4	207.84355.94-5
163	Simone Santos da Silva Costa	42.786.372-7	166.78911.28-9
165	Debora Andreia Ferraz	42.713.641-6	127.81883.16-8
168	Kimberly Fernanda Bandeira	53.140.654-4	164.92719.95-7

Olímpia, 07 de julho de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### Aviso de Licitação

#### Republicação

#### Pregão Eletrônico nº. 80/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/07/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/07/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 08 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 10 de 12

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Aviso de Licitação** **Exclusivo para “ME” e “EPP”** **Pregão Eletrônico nº. 96/2020**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para uso da equipe do SAMU-192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/07/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/07/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de julho de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Deliberação**

### **Termo de Deliberação** **Tomada de Preços nº. 05/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços nº. 05/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Construção de Coreto na Praça Rui Barbosa – Convênio 330/2019 – Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, foi declarada vencedora a empresa Griffo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ nº 03.321.997/0001-70, com o valor total de R\$ 942.242,03. Olímpia, 08 de julho de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

### **Termo de Deliberação**

### **Tomada de Preços nº. 07/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços nº. 07/2020, tendo como objeto Construção de Viaduto na Rua 9 de Julho sobre a Avenida dos Olimpenses – Reprogramação do saldo do Objeto: Construção de centro gastronômico, cultural, turístico e de comercialização de produtos artesanais no município de Olímpia -SP, N° da Operação: 1024797-34, N° do SICONV 823367 – Ministério do Turismo, Programa Turismo, foi declarada vencedora a empresa B.B.R. Estruturas e Eventos Ltda-EPP, CNPJ nº 64.610.876/0001-32, com o valor total de R\$ 291.218,03. Olímpia, 08 de julho de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

### **Extrato**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Laerte Piveta Elétrica EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de iluminação pública de Avenida, Praças e Ponte deste Município. Data de Assinatura: 06/07/2020. Valor: R\$ 14.129,80. Origem: Aditivo nº 119/2019-1 – Tomada de preço Nº 05/2019. Acréscimo de Valor. Vigência: até 23/07/2020.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de jardinagem e conservação de praças públicas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/06/2020. Valor: R\$ 280.714,16. Origem: Aditivo nº 80/2018-2 – Pregão Presencial Nº 82/2018. Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Vigência: até 04/07/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 11 de 12

Contratada: Cridi – Serviços Médicos S/S LTDA.  
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas e realização com laudos e exames na especialidade de pneumologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/06/2020. Valor: R\$ 58.950,00. Origem: Aditivo nº 02/2020-1 – Pregão Presencial nº 114/2019. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 12/01/2021.

Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/06/2020. Valor: R\$ 732.000,00. Origem: Aditivo nº 65/2018-2 – Pregão Presencial nº 72/2018. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 12/06/2021.

Contratada: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/06/2020. Origem: Aditivo nº 77/2020-2 – Pregão Eletrônico para registro de preço nº 09/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: até 08/09/2020.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/06/2020. Origem: Aditivo nº 75/2020-2 – Pregão Eletrônico nº 09/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: até 08/09/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 12 de 12

### Outros Atos



#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas as matrículas para o segundo semestre do ano letivo de 2020 na Rede Municipal, EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, sito à Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425, bairro Jardim Paulista.

O período de matrícula é de 13 a 24/07/2020, no horário de funcionamento da escola das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira. Neste semestre será oferecida a seguinte modalidade:

- EJA – Suplência II: 6ª e 8ª série em continuidade.
- Idade mínima: 15 anos completos.
- Documentos necessários:
  - Fotocópia do RG e CPF;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Comprovante de endereço;
  - Carteira de reservista;
  - Histórico escolar.

Olímpia, 09 de julho de 2020.

MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITI  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2300

Município de Olímpia – Estado de São Paulo

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.